Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO
Recebido em: 21/10/20
Horário 16:20

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 11 que Estabelece a Ampliação do Perímetro Urbano do Município de Pariquera-Açu, viabilizando a inclusão de novas áreas para expansão do território e progresso da cidade.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 19 de Outubro de 2020.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Ciente em 22/10/20
Leitura em Plenário ☑
Arquivar ☐
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores ☐
- As Comissões ☐
- À Diretoria Legislativa ☑
- ☐
- Ao Diretor da Contabilidade ☐
- Ao Tesoureiro ☐

MÁRIO MIRANDA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Mário Miranda
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

"ESTABELECE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada o Perímetro Urbano do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, com suas confrontações e limitações.

Art. 2º- O Perímetro Urbano do Município de Pariquera-Açu, tem as seguintes delimitações, inicia-se no ponto:

ÁREA DO PERÍMETRO URBANO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇÚ

DESCRIÇÃO

Perímetro do centro de Pariquera-Açú inicia-se no ponto 1, coordenadas E=206702,18m e N=7266917,34m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal PA-26 / Estrada da Linha Treze de Maio, seguindo em linha reta, sentido leste até o ponto 02, coordenadas E=207140,26m e N=7266954,63m, localizado na Estrada particular do Martinez, seguindo em linha reta até o ponto 03, coordenadas E=207559,80m e N=7266989,29m, localizado na faixa de domínio da Rodovia Estadual SP 459/230, seguindo em linha reta até o ponto 04, coordenadas E=207738,04m e N=7267002,44m, divisa da propriedade do Som da Ilha com a propriedade do Espólio de Antônio Vesguerber, seguindo sentido Sul, até o ponto 05, coordenadas E=207668,94m e N=7266513,67m, seguindo com pequena deflexão a esquerda até o ponto 06, coordenadas E=207669,13 e N=7266480,47m, seguindo em com pequena deflexão a direita até o ponto 07, coordenadas E=207622,77m e N=7266330,62m, seguindo em linha reta até o ponto 08, coordenadas E=207552,53m e N=7265985,01m, na margem do Córrego do Abelardo, seguindo sentido leste até o ponto 09, coordenadas E=208273,18m e N=7266019,01m, localizado na margem esquerda do Rio Pariquera-Açú, seguindo pela margem do Rio Pariquera-Açú, à montante até atingir o ponto 10, coordenadas E=208425,65 e N=7265040,53m, localizado na mesma margem do rio, aos fundos da estação de tratamento, seguindo sentido Leste até o ponto 11, coordenadas E=208472,13m e N=7265040,26m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal PA-08 / Estrada da Linha Senador Dantas, seguindo pela faixa de domínio da referida estrada sentido sul, até o ponto 12, coordenadas E=208522,90m e N=7264843,06m, no trevo da Estrada

Municipal PA-08 com a Rua Moacir Martins, seguindo pelo curso desta referida rua sentido Leste até o ponto 13, coordenadas E=209850,14m e N=7264696,46m, no trevo com a Estrada Municipal PA-12, Linha Braço Preto, seguindo ao Sul pela faixa de domínio da estrada até o ponto 14, coordenadas E=209661,65m e N=7264275,29m, saindo da estrada seguindo sentido Leste até o ponto 15, coordenadas E=209751,59m e N=7264273,42m, seguindo em linha reta até o ponto 16, coordenadas E=209978,22m e 7264295,66m, seguindo com pequena deflexão a direita até o ponto 17, coordenadas E=210083,67m e N=7264269,62m, seguindo com pequena deflexão a esquerda até o ponto 18, coordenadas E=210390,17m e N=7264331,48m, seguindo sentido sul até o ponto 19, E=210430,90m e N=7263706,48m, seguindo sentido Leste até o ponto 20, coordenadas E=210656,14m e N=7263719,76m, seguindo sentido Sul até o ponto 21, coordenadas E=210676,69m e N=7263482,97m, seguindo sentido nordeste até o ponto 22, coordenadas E=210826,60m e N=7263607,34m, seguindo sentido Sudeste até o ponto 23, coordenadas E=211082,48m e N=7263522,34m, seguindo sentido Leste até o ponto 24, coordenadas E=211705,84m e N=7263554,01m, seguindo sentido Nordeste até o ponto 25, coordenadas E=211946,93m e N=7263610,38m, seguindo sentido Leste até o ponto 26, coordenadas E=212161,35m e N=7263607,01m, seguindo sentido Sul até o ponto 27, coordenadas E=212190,96m e N=7262971,12m, seguindo sentido sudeste até o ponto 28, coordenadas E=212199,60m e N=7262966,68m, na faixa de domínio da Estrada Municipal PA-14, atravessando a referida faixa de domínio da estrada até no ponto 29, coordenadas E=212210,74m e N=7262965,08m, seguindo sentido Leste até o ponto 30, coordenadas E=212226,59m e N=7262965,29m, seguindo sentido Sul até o ponto 31, coordenadas E=212240,23m e N=7262674,92m, seguindo sentido Oeste até o ponto 32,coordenadas E=212167,44m e N=7262671,48m, seguindo sentido Sul até o ponto 33, coordenadas E=212168,71m e N=7262324,17m, localizado na margem da Estrada Secundária, atravessando a referida estrada até o ponto 34, coordenadas E=212172,95m e N=7262300,41m, seguindo em linha reta sentido Sul até o ponto 35, coordenadas E=212187,11m e N=7262208,20m, seguindo sentido leste até o ponto 36, coordenadas E=212389,83m e N=7262204,83m, seguindo sentido Sul até o ponto 37, coordenadas E=212434,69m e N=7261958,58m, e até o ponto 38, coordenadas E=212454,36m e N=7261621,22m, localizado na margem da Rodovia Estadual SP-222, seguindo pela faixa de domínio da rodovia até o ponto 39, coordenadas E=212271,06m e N=7261697,82m e até o ponto 40, coordenadas E=212040,58m e N=7261841,07m, segue atravessando a faixa de domínio da rodovia até o ponto 41, coordenadas E=212086,77m e N=7261750,76m, seguindo sentido sudoeste até o ponto 42, coordenadas E=212056,59m e N=7261738,90m, seguindo sentido Sul até o ponto 43, coordenadas E=212083,37m e N=7261537,49m, seguindo sentido oeste até o ponto 44, coordenadas E=211192,39m e N=7261479,50m, seguindo sentido Sul até o ponto 45, coordenadas E=211222,48 e N=7260987,38, localizado na margem da faixa de domínio da Estrada Municipal PA-19 /Estrada da Linha Nova Itália, seguindo em linha reta até o ponto 46, coordenadas E=211286,80m e N=7260322,59m, seguindo sentido Oeste até o ponto 47, coordenadas E=210848,05m e N=7260287,80m, seguindo em linha reta sentido Oeste até o ponto 48, coordenadas E=210354,61m e N=7260249,39m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal Secundária, seguindo em linha reta até

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

o ponto 49, coordenadas E=209315,27m e N=7260162,91m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal PA-18, seguindo em linha reta até o ponto 50, coordenadas E=208073,80m e N=7260124,60m, seguindo sentido Norte até o ponto 51, coordenadas E=208052,23m e N=7260387,81m, localizado na faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-226, seguindo em linha reta até o ponto 52, coordenadas E=208024,39m e N=7260702,62m, seguindo em linha reta até o ponto 53, coordenadas E=208013,80m e N=7261010,88m, seguindo sentido Oeste até o ponto 54, coordenadas E=207220,97m e N=7260967,49m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal PA-20 / Estrada da Linha Braço Magro , seguindo em linha reta até o ponto 55 coordenadas E=206965,83m e N=7260949,14m, seguindo em linha reta pela divisa da fazenda Marajó até o ponto 56, coordenadas E=206493,34m e N=7260916,40m, seguindo em linha reta até o ponto 57, coordenadas E=206362,78m e N=7260903,31m, seguindondo em linha reta pela divisa da fazenda Marajó até o ponto 58, coordenadas E=206091,59m e N=7260891,52m, seguindo sentido Norte até o ponto 59, coordenadas E=206095,61m e N=7261060,95m, seguindo em linha reta pela divisa da fazenda Marajó até o ponto 60, coordenadas E=206061,46m e N=7261578,87m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal Secundária, seguindo em linha reta até o ponto 61, coordenadas E=206025,46m e N=7262094,29m, seguindo sentido Leste até o ponto 62, coordenadas E=206314,83m e N=7262143,83m, seguindo sentido Norte até o ponto 63, coordenadas E=206279,55m e N=7263226,09m, seguindo sentido Leste até o ponto 64, coordenadas E=206769,14 e N=7263231,43m, seguindo sentido Norte até o ponto 65, coordenadas E=206794,80m e N=7263493,37m, seguindo com pequena deflexão a esquerda até o ponto 66, coordenadas E=206741,71m e N=7263890,46m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal PA-22 / Estrada da Linha Nova Cremona, seguindo em linha reta até o ponto 67, coordenadas E=206735,15m e N=7263985,23m, seguindo sentido Leste até o ponto 68, coordenadas E=206826,72m e N=7263993,79m, seguindo sentido Norte até o ponto 69, coordenadas E=206812,62m e N=7264701,15m, localizado na faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-222 com a área da Jorcal, seguindo em linha reta até o ponto 70, coordenadas E=206824,40m e N=7264803,63m, localizado na faixa de domínio da Estrada Secundária, atravessando a referida Estrada sentido Noroeste até o ponto 71, coordenadas E=206798,59m e N=7264817,81m, seguindo sentido Norte até o ponto 72, coordenadas E=206744,39m e N=7265930,80m, seguindo sentido Oeste até o ponto 73, coordenadas E=206504,65m e N=7265546,53m, seguindo em linha reta até o ponto 74, coordenadas E=206337,75m e N=7265953,82m, seguindo com pequena deflexão a esquerda até o ponto 75, coordenadas E=206265,35m e N=7265950,36m, seguindo em linha reta até o ponto 76, coordenadas E=206141,43m e N=7265945,29m, seguindo sentido Norte até o ponto 77, coordenadas E=206051,59m e N=7266862,13m, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal PA-26 / Estrada da Linha Treze de Maio, seguindo pela lateral da faixa de domínio até o ponto 1, finalizando este perímetro, com base no mosaico georreferenciado do município de Pariquera-açu elaborado e cedido pelo ITESP, totalizando uma área de **2.515,3979 ha**, e extensão perímetral de 28,87 Km. As coordenadas dos pontos estão representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS2000.

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO CONCHAL / BR-116

Inicia-se no ponto 1, coordenadas UTM E=204730,98m e N=7271361,63m, na rotatória da Rodovia Federal Régis Bittencourt / BR 116 com a Rodovia Estadual SP-226, sentido São Paulo, seguindo em linha reta até o ponto 2, coordenadas UTM E=205070,61m e N=7271443,36m, seguindo em linha reta até o ponto 03, coordenadas UTM E=205149,30m e N=7271451,65, seguindo em linha reta até o ponto 4, coordenadas UTM E=205245,18m e N=7271476,65m, seguindo em linha reta até o ponto 5, coordenadas UTM E=205303,31m e N=7271474,55m, seguindo em linha reta até o ponto 6, coordenadas UTM E=205541,92m e N=7271541,28m, seguindo em linha reta até o ponto 7, coordenadas UTM E=205591,75m e N=7271539,19m, seguindo em linha reta até o ponto 8, coordenadas UTM E=205980,14m e N=7271613,13m, seguindo em linha reta até o ponto 9, coordenadas UTM E=206135,69m e N=7271744,15m, seguindo em linha reta até o ponto 10, coordenadas UTM E=206595,61m e N=7272148,29m, seguindo em linha reta até o ponto 11, coordenadas UTM E=206977,88m e N=7271970,39m, seguindo em linha reta até o ponto 12, coordenadas UTM E=206985,82m e N=7271962,11m, seguindo em linha reta até o ponto 13, coordenadas UTM E=207221,27m e N=7271850,79m, seguindo em linha reta até o ponto 14, coordenadas UTM E=207339,89m e N=7271916,61m, seguindo em linha reta até o ponto 15, coordenadas UTM E=207523,87m e N=7271816,34m, seguindo em linha reta pela divisa do viveiro de plantas até na margem da estrada municipal até o ponto 16, coordenadas UTM E=207615,70m e N=7271770,11m, seguindo em linha reta mesma estrada até o ponto 17, coordenadas UTM E=207623,67m e N=7271767,44m, seguindo em linha reta até o ponto 18, coordenadas UTM E=207756,63m e N=7271687,57m, seguindo em linha reta na margem de estrada vicinal até o ponto 19, coordenadas UTM E=207812,88m e N=7271640,29m, seguindo em linha reta na margem da mesma estrada vicinal até o ponto 20, coordenadas UTM E=208224,98m e N=7271287,81, seguindo em linha reta margem da mesma estrada até atingir Rodovia Estadual SP 459 no ponto 21, coordenadas UTM E=208354,56m e N=7271188,90m, seguindo em linha reta até o ponto 22, coordenadas UTM E=208397,21m e N=7271170,72m na SP 459, seguindo em linha reta 150 mts até o ponto 23, coordenadas UTM E=208737,99m e N=7271051,62m, dentro da área da fazenda morrinho na estrada antiga do lado direito da SP 459, seguindo em linha reta sentido norte ponto 24, coordenadas UTM E=208527,99m e N=7272157,48m, seguindo em linha reta até o ponto 25, coordenadas UTM E=208511,77m e N=7272422,36m, seguindo em linha reta até o ponto 26, coordenadas UTM E=208497,89m e N=7272497,76m, seguindo em linha reta até o ponto 27, coordenadas UTM E=208502,94m e N=7272511,89m, seguindo em linha reta até o ponto 28, coordenadas UTM E=208673,67m e N=7272694,12m, seguindo em linha reta até o ponto 29, coordenadas UTM E=208702,88m e N=7272733,99m, seguindo em linha reta até o ponto 30, coordenadas UTM E=208864,51m e N=7272951,79m, seguindo em linha reta até o ponto 31, coordenadas UTM E=209115,64m e N=7273254,57m, seguindo em linha reta até atingir estrada do simbiuva no ponto 32, coordenadas UTM E=209323,67m e N=7273511,89m, seguindo pela margem da estrada sentido SP 459, até o ponto 33, coordenadas UTM E=208806,30m e N=7273519,71m, seguindo em linha reta saindo da estrada a direita até o ponto 34, coordenadas UTM E=208588,75m e N=7273693,99m, seguindo em linha reta

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

a esquerda até o ponto 35, coordenadas UTM E=208475,99m e N=7273524,19m, seguindo em linha reta até atingir divisa de área do campo experimental na SP 459 no ponto 36, coordenadas UTM E=208379,54m e N=7273605,55m, seguindo pela divisa desta área (campo experimental) até atingir a BR 116, no ponto 37, coordenadas UTM E=207458,44m e N=7274376,61m, seguindo em linha reta atravessando a BR 116 na mesma divisa, até o ponto 38, coordenadas UTM E=207393,05m e N=7274431,75m, seguindo em linha reta na mesma divisa até o ponto 39, coordenadas UTM E=207048,66m e N=7274721,63m, seguindo em linha reta sentido SUL até o limite de propriedade de Jose Carlos Fudalli no ponto 40, coordenadas UTM E=206636,47m e N=7274273,67m, seguindo em linha reta acompanhando a divisa da propriedade até o ponto 41, coordenadas UTM E=206494,45 e N=7274055,50m, seguindo em linha reta ao sentido SUL, cortando a propriedade de Jair Ongarato, até atingir divisa de propriedade de Jose Kusnier no ponto 42, coordenadas UTM E=204820,88m e N=7272456,68m, seguindo em linha reta até ao ponto 43, coordenadas UTM E=204778,80m e N=7272442,26m, seguindo em linha reta até atingir as margens do ribeirão da fonte, divisa de municípios Pariquera e Jacupiranga no ponto 44, coordenadas UTM E=204741,57m e N=7272419,91m, seguir a montante pelas margens do curso do ribeirão da fonte até atingir a BR 116, no ponto 45, coordenadas UTM E=203854,55m e N=7270877,35m, seguindo a montante do mesmo ribeirão cortando a BR 116, sentido SUL até atingir as divisas de propriedades do Vanderlei da Silva Vidal e Cassimiro de Lima, no ponto 46, coordenadas UTM E=203851,52m e N=7270432,67m, seguindo a leste em linha reta até o ponto 47, coordenadas UTM E=204170,69m e N=7270461,55m, seguindo em linha reta até o ponto 48, coordenadas UTM E=204458,67m e N=7270581,15m, seguindo em linha reta até atingir a SP 226 no ponto 49, coordenadas UTM E=204788,46m e N=7270655,03m, seguindo em linha reta até a rotatória da BR 116 com SP 226 no ponto 50, coordenadas UTM E=204624,55m e N=7271077,13m, seguir em linha reta sentido BR 116 até atingir o ponto de numero 01, finalizando este perímetro, com base no mosaico georreferenciado do município de Pariquera-açu elaborado e cedido pelo ITESP, totalizando uma área de **907,8495 ha**, e extensão perímetral de 17,45 Km. As coordenadas dos pontos estão representadas no sistema UTM, tendo como DATUM SIRGAS2000.

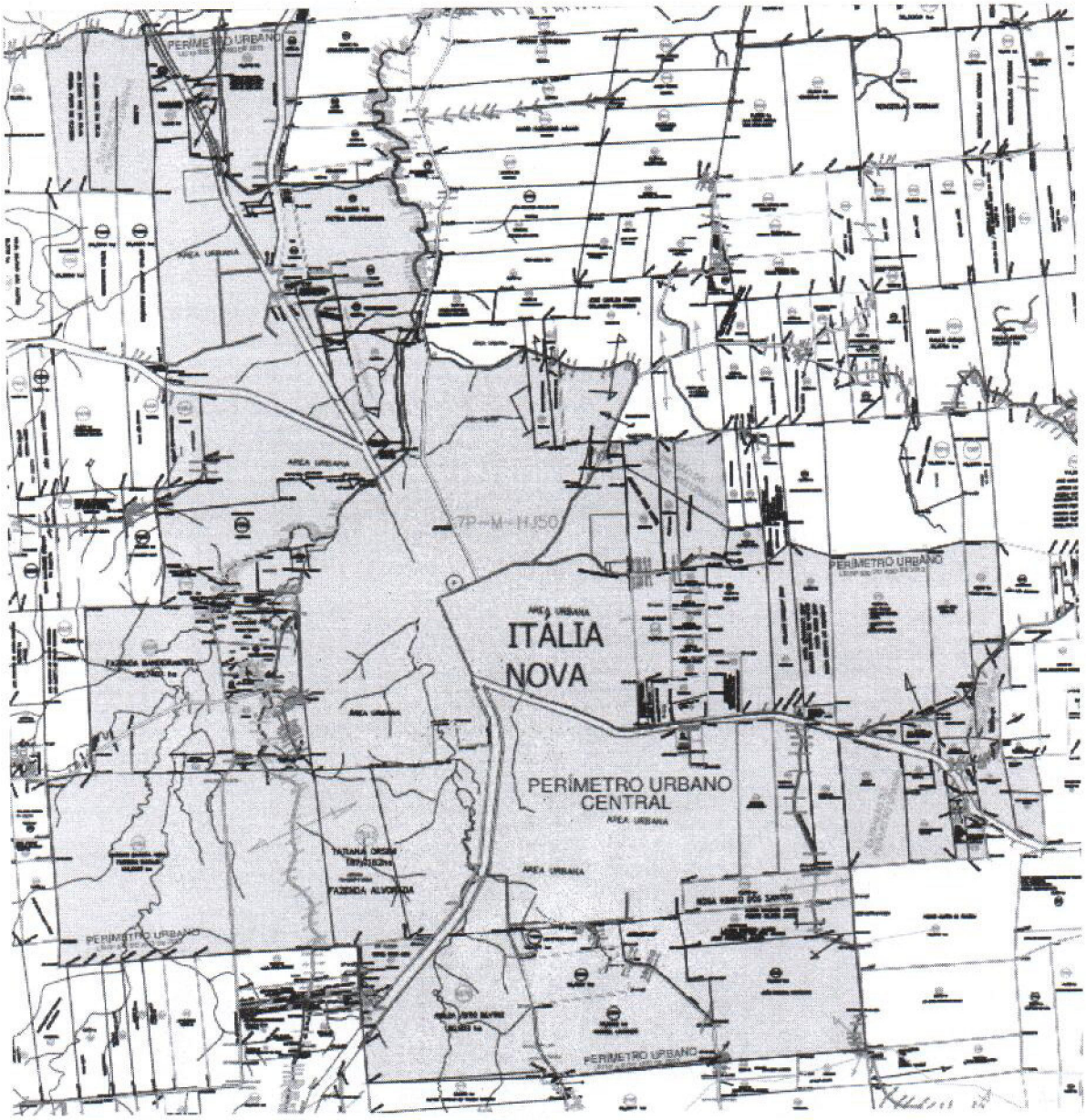
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 19 de outubro de 2.020

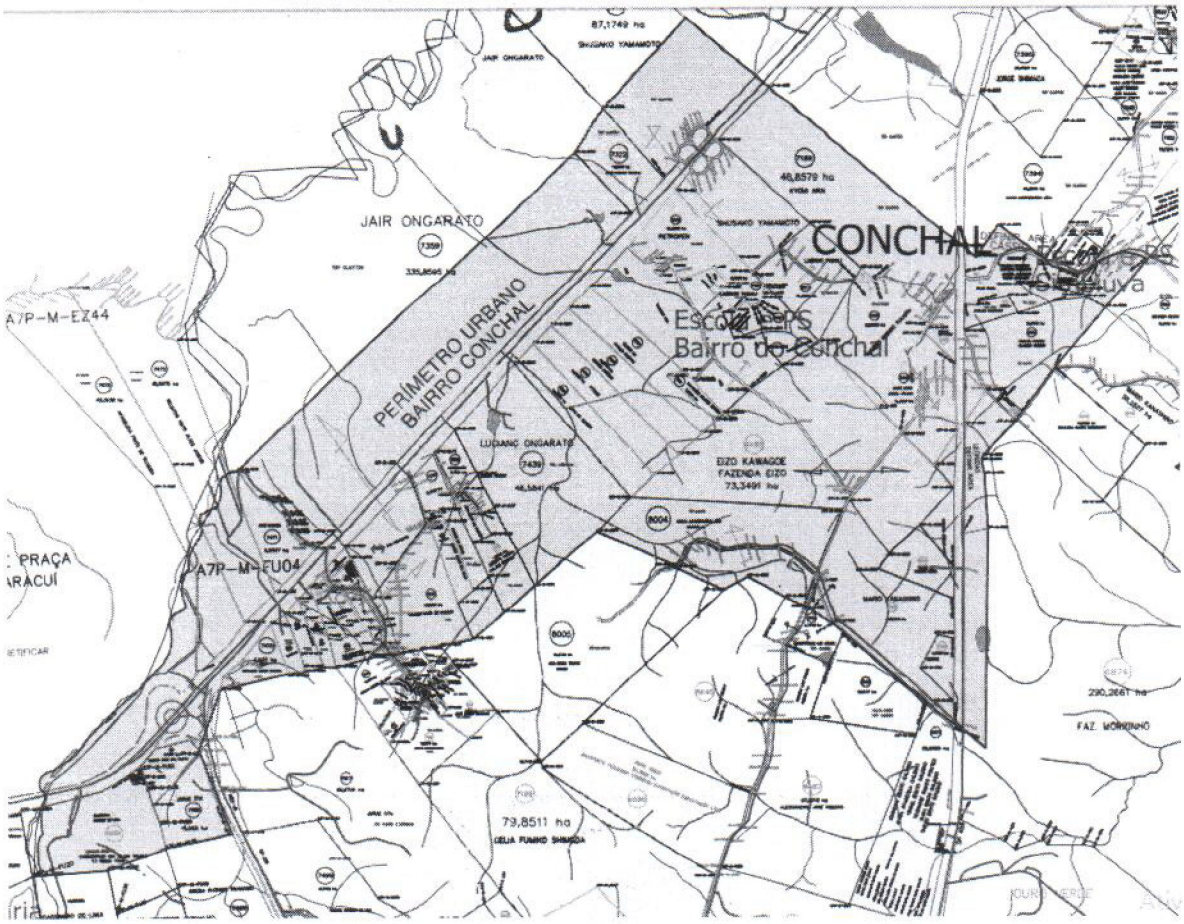
JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br



RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e dignos pares, o projeto de lei sob o nº 011, que amplia o perímetro urbano do Município de Pariquera-Açu, viabilizando a inclusão de novas áreas para expansão do território e progresso da cidade.

Audiência pública realizada no dia 09 de outubro de 2020, conforme edição nº 807 do diário oficial municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 19 de outubro de 2.020

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"